



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Plenário Monsenhor Alonso Leite

RESOLUÇÃO Nº 09/90



REAJUSTE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-
ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, APROVA:

- Artigo 1º - Ficam reajustado em 50% (cinquenta por cento), os Vencimentos dos Cargos de Secretário, Contador, Tesoureiro e Servente, constantes nas Leis nº 1.227/87 e 1.240/87, sobre os vencimentos vigentes;
- Artigo 2º - A despesa decorrente desta Resolução, correrá por conta da Dotação Própria do Orçamento da Câmara Municipal;
- Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º (primeiro) de abril de 1990;
- Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aos 17 dias do mês de abril de 1990.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE;


IRINEU KLITZKE
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
DATA, em 17 de abril de 1990.


CELINA CORTES BUSSULAR
Sec. Leg. Municipal.

— Visite Baixo Guandu na sua data Mágnã - 10 de Abril —